



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.702/2019

Sapé, 28 de fevereiro de 2019

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a comemoração do período carnavalesco.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 06 de março de 2019, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º - Fica mantido em funcionamento os serviços essenciais prestados a população

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.702/2019

Sapé, 28 de fevereiro de 2019

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88,
inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a comemoração do período carnavalesco.

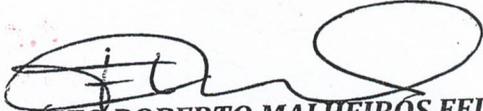
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições
públicas municipais nos dias 04 e 06 de março de 2019, em razão das
comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º - Fica mantido em funcionamento os
serviços essenciais prestados a população

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de fevereiro
de 2019.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito